

ATUALMENTE, FORÇA-TAREFA ESTÁ CONCENTRADA NO CENTRO-NORTE DA CIDADE



Prefeitura Informa

Uberaba em Ordem mantém ações de zeladoria em bairros da cidade como Olinda, São Benedito, Santa Maria, Centro e Mercês

Saúde orienta população sobre cuidados durante ondas de calor

Prefeitura apresenta balanço da Saúde no 2º quadrimestre de 2026

Fazenda apresenta prestação de contas em Audiência Pública

Festa do Rosário 2026 começa neste sábado com encontro de Congadas, Moçambiques e Afoxés

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 01 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3023 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
COHAGRA	8
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	14
Poder Executivo	15
Secretaria da Saúde	20
Secretaria de Administração	24
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público	25
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	27
Secretaria de Mobilidade Urbana	29
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	30
Secretaria de Segurança Pública	32

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de inversores de frequência e chaves de partida suave (soft-starters) para compor o estoque sobressalente estratégico. Os equipamentos destinam-se aos sistemas de bombeamento de água e esgotamento sanitário, incluindo os poços profundos dos Centros de Reservação (CRs) 06, 10, 11, 13, 15 e 16, o poço profundo da comunidade de Ponte Alta e as Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), conforme as especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo II).em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:30 horas do dia 02/10/2026 até às 08:45 horas do dia 19/10/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 19/10/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.
Fernando Gomes da Silva
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2026 de 26/08/2026, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza, destinados a atender os diversos setores desta Codau, conforme características, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo II do Edital), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA						
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL	
R\$ 8.028,00	R\$ 7.335,00	R\$ 4.829,76	R\$ 4.498,80	R\$ 1.267,50	3.177,24	
ITEM 37 VLR TOTAL	ITEM 51 VLR TOTAL					
R\$ 12.945,40	R\$ 4.183,50					

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA						
ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	
R\$ 1.544,40	R\$ 1.106,24	R\$ 111,84	R\$ 815,05	R\$ 499,59	R\$ 77,40	
ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL	
R\$ 77,52	R\$ 91,76	R\$ 1.690,65	R\$ 391,30	R\$ 143,70	R\$ 1.744,74	
ITEM 31 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL	ITEM 46 VLR TOTAL	ITEM 49 VLR TOTAL	ITEM 50 VLR TOTAL	ITEM 53VLR TOTAL	
R\$ 469,20	R\$ 944,30	R\$ 160,23	R\$ 3.228,40	R\$ 875,60	R\$ 3.002,22	

ITEM 57VLR TOTAL	
R\$ 2.055,48	

UBERCOM COMERCIAL LTDA					
ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL
R\$ 94,40	R\$ 144,00	R\$ 336,00	R\$ 1.100,00	R\$ 735,00	R\$ 5.800,00
ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 36 VLR TOTAL	ITEM 40 VLR TOTAL	ITEM 41 VLR TOTAL
R\$ 950,00	R\$ 720,00	R\$ 3.870,00	R\$ 1.900,00	R\$ 8.120,00	R\$ 10.500,00
ITEM 43 VLR TOTAL	ITEM 47 VLR TOTAL				
R\$ 6.768,00	R\$ 350,00				

SUPER RIO SUPERMERCADO LTDA					
ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 38 VLR TOTAL	ITEM 44 VLR TOTAL	ITEM 45 VLR TOTAL	ITEM 52 VLR TOTAL
R\$ 180,00	R\$ 16.374,00	R\$ 440,00	R\$ 1.422,00	R\$ 3.850,00	R\$ 1.456,00
ITEM 56 VLR TOTAL	ITEM 60 VLR TOTAL				
R\$ 100,80	R\$ 1.080,00				

INB COMÉRCIO LTDA	ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 58 VLR TOTAL	ITEM 59 VLR TOTAL
	R\$239,20	R\$1.135,00	R\$1.212,75

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 63 VLR TOTAL
	R\$193,05	R\$205,26

CICCI DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 39 VLR TOTAL
	R\$2.512,00	R\$3.023,25

COMERCIAL CADIMA'S LTDA	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 48 VLR TOTAL
	R\$55.170,00	R\$82.150,00

EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	ITEM 42 VLR TOTAL	ITEM 54 VLR TOTAL
	R\$4.485,00	R\$78.975,30

LE BUREAU - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	ITEM 55 VLR TOTAL
	R\$5.280,00

CIBIMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	ITEM 61 VLR TOTAL	ITEM 62 VLR TOTAL
	R\$2.078,40	R\$2.898,00

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2026.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de setembro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2026 de 31/08/2026,

tendo como objeto o aquisição de equipamentos, dispositivos e componentes de controle de Automação, instrumentação, supervisão, monitoramento, acionamento e manutenção para Estações de Tratamento de Esgoto da CODAU, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes: M&B AUTOMAÇÃO LTDA, para o item 02 ao valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e ao valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais),para o item 10 ao valor unitário de R\$1.633,64 (mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e ao valor total de R\$3.267,28 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e para o item 12 ao valor unitário de R\$1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais) e ao valor total de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, para o item 08 ao valor unitário de R\$3.159,00 (três mil e cento e cinquenta e nove reais) e ao valor total de R\$6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais) e 67.605.984 ANTONIO DANIEL MIGUEL DOS SANTOS para o item 09 ao valor total de R\$5.847,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026. Ressalta-se que os itens 01, 04, 05, 06, 07 e 11 restaram fracassados após a avaliação do setor requisitante que reprovou as fichas técnicas apresentadas por não atenderem às especificações do Edital e os itens 03 e 13 ausência de proposta ajustada pela empresa.

Emita-se os Empenhos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de setembro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2026 de 21/09/2026, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de retentores de óleo e rolamentos, destinados as diversas manutenções desta CODAU, conforme exigências contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

FF BOMBAS E MOTORES LTDA					
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL
R\$ 73,96	R\$ 96,50	R\$ 110,00	R\$ 97,95	R\$ 68,25	259,30
ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL
R\$ 318,80	R\$ 945,75	R\$ 40,00	R\$ 459,00	R\$ 236,00	R\$ 125,00
ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL
R\$ 462,00	R\$ 1.845,00	R\$ 92,25	R\$ 155,04	R\$ 66,90	R\$ 608,00
ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL
R\$ 560,00	R\$ 254,40	R\$ 1.408,00	R\$ 3.220,00	R\$ 730,00	R\$ 4.700,00
ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL
R\$ 4.284,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.266,00	R\$ 1.164,00	R\$ 7.110,00	R\$ 259,00
ITEM 31 VLR TOTAL	ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL	ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 36 VLR TOTAL
R\$ 850,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.595,00	R\$ 88,60	R\$ 29,60	R\$ 5.070,00
ITEM 37 VLR TOTAL	ITEM 38 VLR TOTAL	ITEM 39 VLR TOTAL	ITEM 40 VLR TOTAL	ITEM 41 VLR TOTAL	ITEM 42 VLR TOTAL
R\$ 2.652,00	R\$ 339,00	R\$ 6.720,00	R\$ 748,00	R\$ 364,00	R\$ 40,90
ITEM 43 VLR TOTAL	ITEM 44 VLR TOTAL	ITEM 45 VLR TOTAL	ITEM 46 VLR TOTAL	ITEM 47 VLR TOTAL	ITEM 48 VLR TOTAL
R\$ 11.870,00	R\$1.002,00	R\$ 46,56	R\$ 191,00	R\$ 116,00	R\$ 252,00

ITEM 49 VLR TOTAL	ITEM 50 VLR TOTAL	ITEM 51 VLR TOTAL	ITEM 52 VLR TOTAL	ITEM 53 VLR TOTAL	ITEM 54 VLR TOTAL
R\$ 498,00	R\$ 1.320,00	R\$ 360,00	R\$ 196,80	R\$ 126,00	R\$ 84,75
ITEM 55 VLR TOTAL	ITEM 56 VLR TOTAL	ITEM 57 VLR TOTAL	ITEM 58 VLR TOTAL	ITEM 59 VLR TOTAL	ITEM 60 VLR TOTAL
R\$ 591,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 696,00	R\$ 2.712,00	R\$ 1.756,00
ITEM 61 VLR TOTAL	ITEM 62 VLR TOTAL	ITEM 63 VLR TOTAL	ITEM 64 VLR TOTAL	ITEM 65 VLR TOTAL	ITEM 66 VLR TOTAL
R\$ 3.760,00	R\$ 4.620,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.200,00
ITEM 67 VLR TOTAL	ITEM 68 VLR TOTAL	ITEM 69 VLR TOTAL	ITEM 70 VLR TOTAL	ITEM 71 VLR TOTAL	
R\$ 168,00	R\$ 1.014,00	R\$ 1.320,00	R\$ 543,60	R\$ 936,00	

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2026.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de setembro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos
PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	BANCO SANTANDER (BRASI) S.A
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, que possuam agências na Cidade de Uberaba/MG, para prestação de serviços de arrecadação, por instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em todo o Território Nacional, de faturas referentes a tarifas de água, tarifa de afastamento e tratamento de esgoto, tarifa de coleta e afastamento de resíduos sólidos, taxas diversas de emissão da Codau, em padrão FEBRABAN.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Ivaldo Bernardino de Oliveira Junior - Mat: 101 Suplente: Elizabeth Alves Foscarini - mat: 74 Fiscal: Rosa Helena de Almeida Mat:- 1818 Suplente: Adriana Rossetti Nascimento - mat: 08
VALOR DO ADITIVO:	Valor do Contrato é de R\$ 170.516,52 (cento e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 12(doze) meses com início em 04 de outubro de 2026 e término em 03 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	Os serviços objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do CONTRATANTE, conforme dotações orçamentárias rubrica de nºs 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 2289, Fonte: 1.753, do seu vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Credenciamento nº 02/2024

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2026.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2025.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	GENIVALDO DIVINO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO:	SERVIÇO DE PESAGEM DE CAMINHÕES E CARRETAS CARREGADOS E VAZIOS EM BALANÇA COM CAPACIDADE ACIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) TONELADAS DE CARGA DE DIVERSOS PRODUTOS E MERCADORIA, CONFORME PROCESSO.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Sergio Souza - Mat: 1799 Suplente de Gestor: Fernanda Rodrigues de Lima - Mat: 2088 Fiscal: Barbara Cristina Lemos Lucas - Mat: 1771 Suplente de Fiscal: José Waldir de Sousa Filho - Mat: 1798
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA:	O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrá à conta de dotação própria do CONTRATANTE, rubrica de nº 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 2289, Fonte: 1.753 do vigente orçamento.
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2026.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ LOCAÇÃO Nº 65/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Locação de retroescavadeira de pneu; 4x4; conforme termo de referência - Mão de Obra com operador conforme termo de referencia anexo ao processo.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2026 e término em 02 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Naiara Sucupira Sousa - Mat. 2275 Gestor Suplente: Hélio Galeno de Oliveira Júnior - Mat. 0998 Fiscal: Jefferson Adriano de Oliveira - Mat. 2133 Fiscal Suplente: Sylvio Alejandro Prata Juica - Mat. 2344
VALOR DO ADITIVO:	O Valor GLOBAL do presente aditivo é de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), durante a vigência deste instrumento.
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2026 e término em 02 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:	Os serviços objeto da deste instrumento correrão à conta dos recursos próprios do LOCATÁRIO, conforme Dotação Orçamentária rubricas de nº 07.25.60.17.512.206.4037.3.3.90.37.00, ficha: 2306 - fonte: 1.500 e 07.25.60.17.206.4037.3.3.90.39.00, ficha: 2307, fonte: 1.500. do vigente orçamento.
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2022

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2026.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 127/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “a”, da CF/88, com redação da EC 20/1998, e o que consta nos autos do Processo 40/2670/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Carlos Henrique Quintiliano Pereira, matrícula 54, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, a partir de 13/08/2026.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de setembro de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente da CODAU
Decreto 034/2025

COHAGRA

**CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO SUPLENTE
RESIDENCIAL MORADA DAS MAGNÓLIAS - PMCMV/FAR**

A **COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.620/2023**, com a **Portaria MCID nº 738/2024**, em sua redação vigente, e com os demais atos normativos aplicáveis ao processo de definição das famílias beneficiárias do **Residencial Morada das Magnólias - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FAR**, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS SUPLENTE**S, em razão da desistência de beneficiárias anteriormente contempladas e convocadas.

CONSIDERANDO que as beneficiárias **DANIELE APARECIDA MARTINS SALDANHA**, anteriormente contempladas no processo de seleção do Residencial Morada das Magnólias e com documentação aprovada no âmbito das etapas de verificação aplicáveis ao Programa, formalizaram, de maneira expressa e inequívoca, sua desistência do prosseguimento do processo de contratação das respectivas unidades habitacionais, anteriormente à celebração dos contratos;

CONSIDERANDO que as desistências formalizadas tornam disponíveis as respectivas vagas para o prosseguimento do processo de definição das famílias beneficiárias, mediante convocação das candidatas suplentes subsequentes, observada a ordem constante da lista hierarquizada e as reservas legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que a Portaria MCID nº 738/2024 estabelece a formação de suplência na lista hierarquizada e determina a convocação de candidatos suplentes, conforme a respectiva ordem, quando necessária à complementação do quantitativo de unidades habitacionais contratadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservação do quantitativo de famílias beneficiárias destinado ao empreendimento, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e vinculação à ordem objetiva de classificação;

A **COHAGRA CONVOCA** as seguintes **beneficiárias suplentes**, observada a ordem de classificação constante da lista final hierarquizada, para prosseguimento das etapas necessárias à contratação de unidades habitacionais no **Residencial Morada das Magnólias - PMCMV/FAR**:

Classificação	Titular	CPF OCULTO	RESP. DOSSIÊS
198º	CASSANDRA LUC JEAN BAPTISTE	708.***.***-30	APROVADO

As beneficiárias suplentes ora convocadas deverão comparecer 02 de outubro de 2026, das **08hs às 18hs**, na sede da COHAGRA, na rua Governador Valadares, nº 1.130, munidas dos documentos pessoais, para ciência e adoção das providências necessárias à continuidade do processo de contratação das unidades habitacionais.

A presente convocação decorre das vagas supervenientemente disponibilizadas em razão das desistências acima mencionadas e observa, para fins de substituição, a ordem estabelecida na lista hierarquizada do processo de seleção.

A convocação e a aprovação documental **não importam, isoladamente, na celebração automática do contrato nem na aquisição definitiva do direito à unidade habitacional**, permanecendo a contratação condicionada à manutenção do atendimento aos requisitos do Programa, à conclusão das etapas administrativas pertinentes e à formalização do respectivo instrumento contratual perante o Agente Financeiro, nos termos da regulamentação aplicável. A Portaria nº 738/2024 considera aptos à assinatura os candidatos compatíveis no enquadramento, com documentação regularmente apresentada e verificada e sem informações fraudulentas.

O não atendimento injustificado à presente convocação, a manifestação expressa de desistência ou a constatação de impedimento que inviabilize o prosseguimento da contratação poderá ensejar a convocação da beneficiária suplente subsequente, observada a ordem da lista hierarquizada e os percentuais de reserva aplicáveis.

A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação no **Porta-Voz do Município**.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro

Presidente

COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A

CONVOCAÇÃO PARA A 42ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS convoca os Conselheiros, titulares ou suplentes, para a 42ª Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 9h, na sede da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, situada à Rua Governador Valadares, nº 1.130, Vila Olímpica, Uberaba/MG.

A presente reunião integra o calendário anual de reuniões do Conselho Gestor do FMHIS, previamente aprovado, dando continuidade ao acompanhamento regular das ações e projetos da política municipal de habitação de interesse social.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Informes sobre o andamento da execução dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FMHIS;
- Informes sobre os empreendimentos da Faixa 1 - FAR do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Uberaba;
- Submissão de proposta de solução habitacional para famílias em situação de habitação precária no Gameleiras III;
- Submissão de proposta de custeio do serviço de marcação de ruas no Loteamento Ponte Alta;
- Outros assuntos de interesse da política municipal de habitação de interesse social.

Uberaba (MG), 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves Araújo

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS



ATA DA REUNIÃO

Ata da 119ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Extraordinária

1 Aos quinze dias do mês de setembro de 2026, às
2 15:10, pela ferramenta do Google Meet, nas dependências da Secretaria de
3 Planejamento – SEPLAN, foi realizada reunião “online”, com a presença dos membros
4 do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos nº.s
5 2.065, de 17 de Abril de 2026, e 2.663, de 04 de setembro de 2026, para o mandato
6 2026/2028, visando discutir a seguinte pauta: 1) PA nº 12527/2026 – Construtora
7 Italiana S/A – EIV; 2) Projeto de Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo.
8 Verificada a existência de quórum, a reunião foi iniciada pela Presidente deste
9 Conselho e Secretária de Planejamento, Fúlvia Maria Mendes, a qual agradeceu a
10 presença de todos e pediu desculpa pelo atraso, que foi justificado pela necessidade
11 de se aguardar o número mínimo de conselheiros. Com relação ao PA nº 12527/2026
12 – Construtora Italiana S/A – EIV, a Presidente explicou que foi dado “Ad Referendum”
13 para um empreendimento (Magnólias), que faz parte do programa Minha Casa, Minha
14 Vida - FAR. Por se tratar de Faixa “1” e considerando o interesse público para sanar
15 o déficit habitacional que existe no Município e também porque existe previsão na
16 legislação, em que o próprio programa do FAR permite flexibilidade nas leis, então,
17 teoricamente, nem haveria obrigatoriedade de exigir o EIV, mas foi definida medida
18 compensatória na área de trânsito, que já foi cumprida. Fúlvia ressaltou que serão
19 necessárias algumas correções na parte de sinalização, que está sendo
20 acompanhada pela Secretaria de Mobilidade. O conselheiro Marcelo Augusto
21 questionou detalhes sobre a medida compensatória, tendo sido respondido que foi
22 exigida uma sinalização no entorno do empreendimento. O conselheiro Ulisses
23 Lamas, Secretário de Mobilidade Urbana, explicou que realmente a sinalização foi
24 praticamente 100% executada, sendo que está faltando, na via lateral ao
25 empreendimento, a complementação da sinalização, pois foi feito um eixo só e, nessa
26 via, são dois eixos. Ulisses também esclareceu que devem ser executadas ainda duas
27 paradas obrigatórias. Finalizadas as considerações o processo foi colocado em
28 votação e aprovado por todos os presentes. Dando prosseguimento, foi posto em
29 discussão o Projeto de Lei, que altera a legislação de parcelamento e uso e ocupação
30 do solo, e que foi enviado a todos, para análise prévia. Assim como aconteceu com a
31 Lei do Plano Diretor, faz-se necessária a aprovação a proposta por parte deste
32 Conselho. Fúlvia ressaltou que, com o novo Plano Diretor, ficou definido que dentro
33 de 180 dias seria feita a revisão das leis complementares, hoje em debate nessa
34 plenária, prazo considerado para que não houvesse um lapso temporal muito grande,
35 já que essas legislações devem caminhar juntas e foram revistas na sua totalidade há
36 quase 20 anos. Embora não seja exigida audiência, a Prefeitura optou por fazê-la e se
37 reuniu com diversas entidades, dando espaço para a população se manifestar. Foi
38 destacado que o prazo é até o dia 20 de setembro para manifestação e sugestões e
39 a intenção é dar esse espaço para a população e para as entidades. Recolhendo
40 essas manifestações, a Secretaria de Planejamento vai analisar o que fizer sentido e

41 verificar o que vai contribuir para a melhoria dessa minuta, o que será acrescentado
42 ou alterado; mesmo procedimento que foi adotado quando da revisão do Plano Diretor.
43 A intenção é até o final de outubro ter a minuta final para envio à Câmara. Fúlvia
44 ponderou que, após essa finalização, a equipe técnica pode apresentar aos
45 conselheiros o que foi alterado, pontualmente, nessa proposta apresentada ao
46 Conselho. O conselheiro Marcelo Augusto disse que o PL será pauta na reunião do
47 IEATM que acontecerá na presente data, à noite, e que havendo alguma sugestão,
48 essa será repassada à equipe técnica. Em seguida, o conselheiro Felipe Colmanetti,
49 representante da COHAGRA, disse que faria rápidas pontuações, já que as sugestões
50 da Companhia Habitacional já foram entregues à SEPLAN. Segundo ele, foram feitos
51 três pedidos de inclusão na Lei. O primeiro, talvez o mais importante, é que hoje, para
52 se ter um cadastro no Sistema Nacional de Educação, no Ministério das Cidades, os
53 municípios têm que ter o conselho gestor e tem que ter o fundo de habitação.
54 Atualmente, a COHAGRA tem o FINIS, que substituiu o Fundo de Bem-Estar Social,
55 que era o Fundo que estava previsto na Lei de Uso e Ocupação, antes de ela ter sido
56 alterada e ele ser substituído pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
57 Felipe ressaltou que é muito importante que se tenha a manutenção desse Fundo,
58 porque ele é parte principal do cadastro da COHAGRA junto ao Ministério das
59 Cidades. O pedido é que uma parte dos recursos do Fundo Municipal de
60 Desenvolvimento Urbano vá para o FNIS, pois não há nenhuma dotação por parte do
61 município para ele; não existe nenhuma verba, nenhum repasse mensal ou anual, que
62 seja para tal Fundo. Então, com ele desabastecido, não se consegue fazer política de
63 habitação. A sugestão da COHAGRA é para incluir o artigo 4A, visando destinar parte
64 do recurso do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano para o FINIS; a princípio,
65 foram colocados 20%, mas essa porcentagem pode ser avaliada pela equipe técnica/
66 Prefeitura e o importante é que se tenha algum investimento. Seria interessante esse
67 item ser avaliado e ponderado, por ser essencial para a vitalidade da política de
68 habitação. Felipe Colmanetti continuou sugerindo a inclusão de um inciso no artigo
69 319, a fim de possibilitar o cumprimento da medida compensatória mediante
70 destinação de habitação de interesse social. É sabido que fazer habitação está caro,
71 então, se um empresário tem uma medida compensatória e ele conseguir fazer uma,
72 duas ou três habitações correspondentes ao valor da medida, isso seria muito bem-
73 vindo. Felipe mencionou que na legislação já existem algumas disposições
74 semelhantes, como a questão de melhoria urbana, mas, especificamente, de produção
75 de unidade habitacional, não existe. Para tanto, foi proposta a inclusão no inciso “V”,
76 que permite fazer produção ou melhoria habitacional para a habitação de interesse
77 social, então, esse seria o segundo ponto. O terceiro e último ponto, acrescentou
78 Felipe, seria a inclusão no Capítulo “1” do Título “3”, do artigo 48-A, para que o
79 Município tenha condições de prover habitação baseada na Lei Municipal do Plano de
80 Moradia. A justificativa é que o Município tem um confinamento de terras nas áreas
81 assinaladas como disponíveis, havendo, atualmente, 76 áreas com mais de 300 mil
82 metros quadrados catalogados, só que muitas dessas áreas, para se poder fazer
83 habitações, ter-se-ia que pegar um lote de 250 e dividir em dois, ou pegar dois lotes
84 ou três e dividir, para encontrar um número médio de 150, 140 metros quadrados.
85 Desta forma, no entendimento da COHAGRA, mesmo trazendo a possibilidade de 160
86 metros quadrados na nova Lei, incluir a metragem prevista no Plano de Moradia e na
87 Lei Federal 6.766/79 seria um avanço. Caso a sugestão seja acatada, haverá um
88 melhor aproveitamento das áreas, vão ser reduzidos os vazios urbanos e,

89 consequentemente, serão promovidas mais habitações. Segundo Felipe, esses três
90 pontos já foram conversados com a PROGER e já houve um entendimento jurídico de
91 que é possível. Fúlvia Mendes disse que essas solicitações estão em análise na
92 SEPLAN e a equipe técnica vai verificar o que é pertinente acrescentar. A seguir, o
93 conselheiro Ernane de Jesus pediu a palavra e disse que tiveram algumas coisas bem
94 interessantes nessa nova proposta, na realidade, na proposta de uso e ocupação.
95 Ernane comentou ter ficado em dúvida em relação a dois itens, em especial. Primeiro,
96 quanto à criação do Comitê Intersetorial de Planejamento Territorial, que será
97 composto apenas por entes do Município, do Executivo. Como terão membros da
98 Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Mobilidade e Saneamento, Ernane
99 questionou quais serão as suas atribuições e se essas não interferem nas funções do
100 Conselho de Planejamento. Outro ponto é se os dados do GeoUra poderiam ser
101 compartilhados com a sociedade civil ou, pelo menos, com os membros do Conselho
102 de Planejamento, para que questões de doação de áreas, ocupação urbana e
103 expansão sejam partilhadas. Em resposta às pontuações do conselheiro Ernane de
104 Jesus, Fúlvia disse que o Comitê não vai dispensar a atuação do Conselho de
105 Planejamento, que têm competência específica, e sua função será alimentar a base
106 de dados do GeoUra. O Comitê será um órgão interno justamente para que cada
107 Secretaria possa alimentar essas informações, para que os dados possam ser
108 cruzados e para que seja possível uma gestão pública mais inteligente. A Presidente
109 citou, como exemplo, quando se vai emitir uma nova diretriz urbanística, de um novo
110 loteamento, não se sabe se o local analisado está precisando de uma reforma de
111 creche, uma instalação de unidade de saúde, ou de alguma outra intervenção; por isso
112 que foi proposta essa alteração da lei de parcelamento também, as alterações dessas
113 áreas públicas, podendo ser utilizadas como em obras ou em pecúnia. O entendimento
114 técnico é que somente a doação de área nem sempre é o formato mais inteligente,
115 então, começou-se a fazer um mapeamento de áreas verdes no Município e chegou-
116 se a quase mil áreas verdes. Na prática, o Município nunca vai urbanizar essa
117 totalidade e é, em razão disso, que se pretende exigir pelo menos assim, se for
118 aprovado dentro dessa proposta original da Prefeitura, no mínimo uma urbanização.
119 Fúlvia também explicou que algumas nomenclaturas foram alteradas, por exemplo,
120 área institucional passará a ser área patrimonial e de equipamento comunitário. E a
121 área verde vai ter uma diferenciação de área verde e área de lazer, seguindo-se uma
122 recomendação do Ministério Público. Ainda respondendo ao conselheiro Ernane,
123 Fúlvia disse que, dentro do ArcGis, através do qual está sendo criado o GeoUra, tem
124 a possibilidade de criar uma plataforma web, porque o que a gente quer também é dar
125 essa transparência para a população. E não só transparência, mas acesso à
126 informação. O conselheiro Ernane destacou que achou interessantes os pontos que
127 tratam sobre o zoneamento e a proteção ambiental e patrimonial. Com relação à Zona
128 de Requalificação Central ou Viva Centro, haverá um desafio muito grande, já que o
129 Município tem ganhado vida em várias outras áreas, mais marginais, pontuou o
130 conselheiro. Sobre a APA do Rio Uberaba, Ernane disse que observou a existência
131 de condicionantes rígidas e que achou interessante, pois a APA é de grande interesse
132 na nossa região. Foi solicitado o trecho citado pelo conselheiro, para comentários, haja
133 vista que a legislação é muita extensa e é difícil ter em mente toda a proposta. Jéssica
134 Guaer, chefe do Departamento de Plano Diretor, destacou que não houve muita
135 mudança sobre esse assunto na proposta, pois foram considerados a Lei da APA e o
136 seu Plano de Manejo respectivo. Encerrados os debates e lembrando que a minuta foi

137 encaminhada, na íntegra, dia 28/08/26, a todos os conselheiros, a proposta contida no
138 PL foi colocada em votação e aprovada pela maioria, com a abstenção do conselheiro
139 Pedro Amui. Registra-se que o conselheiro Daniel Rodrigues entrou apenas no final
140 da reunião, não participando de nenhuma votação. Não havendo nada mais a relatar,
141 a Vice-presidente agradeceu a participação de todos e a reunião foi encerrada às
142 15:46 horas. A presente Ata será lavrada por mim, Cristiana da Silva, e assinada por
143 todos os presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Milena Cristina
144 Miranda Oliveira, Marcelo Augusto de Almeida Paiva, Maria Zulema Carvalho Paixão
145 Côrtes, Luciano Ciabotti, Daniel Felipe Rodrigues Pereira, Pedro Henrique Arduini
146 Guedes, Allysson James Silva Lopes, Ernane Francisco de Jesus, Felipe Colmanetti
147 Moura, Maria Letícia Farias de Mesquita, Érika Caroline de Souza Moura, Ulisses
148 Teixeira Lamas, Carmem Sílvia Maluf, Paula Aparecida de Souza Capeli e Luiz
149 Fernando Rodrigues.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Extrato do Termo de Fomento nº 018 /2026**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	LUF - Liga Uberabense De Futebol inscrita no CNPJ nº 18.572.362/0001-12
PRESIDENTE:	Victor de Oliveira Fernandes
OBJETO:	Mútua cooperação entre os partícipes para a execução do Projeto "Esporte Cidadão", conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMEL, visando à oferta de atividades esportivas e sociorecreativas no Estádio Comunitário José Soares Júnior ("Zé Galinha"), voltadas a crianças, adolescentes (05 a 17 anos), adultos e idosos, com foco na inclusão social, integração comunitária e promoção da qualidade de vida, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO:	Vigência pelo período de 12 (doze) a contar da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.
DOTAÇÃO:	09.37.10.04.122.0401.8001.0000.3.3.50.41 – Fonte 1.500 – Ficha 2689 , vinculada ao Projeto/Atividade 8001
VALOR:	O valor global deste instrumento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer
Decreto Municipal nº 035/2025.

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.756, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA - SEGURANÇA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Administração**, conforme deferimento do processo nº107/288096, em substituição ao candidato G.G.N., designado pelo Decreto nº 2.733, publicado no Porta-Voz nº 3.017, que não assumiu o cargo, e aos candidatos subsequentes A.O.C. e M.F.G.G., que, embora relacionados no presente Decreto, já formalizaram sua desistência mediante assinatura do respectivo Termo de Desistência, observada a ordem de classificação.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 199/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2111 de 09 de setembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ALISSON DE OLIVEIRA CARRAMILO	**0943*	6º	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2027
MAYKON FERNANDO GONÇALVES GOMES	**90815*	7º	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2027
THIAGO BORGES ESTEVÃO	**042396*	8º	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	30/06/2027

DECRETO Nº 2.757, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas, do Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, THOBIAS DE PAIVA CAMARGO, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete, dentro do prazo de até 3 (três) úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 30 de setembro de 2026.

Uberaba-MG, 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
LEILA BRAGA
Chefe de Gabinete
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.758, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece a isenção do pagamento de tarifa aos usuários do transporte coletivo público urbano de Uberaba/MG (passe livre) no dia 04 de outubro de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026 do Tribunal Superior Eleitoral,

1. DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de tarifa, todos os usuários que necessitarem de transporte coletivo público urbano de Uberaba/MG (passe livre), na data do dia 04 de outubro de 2026, no horário compreendido entre 06:00 horas e 19:00 horas, conforme horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. No caso de 2º (segundo) turno das eleições majoritárias, previsto para a data do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2026, a isenção que dispõe o caput deste artigo também deverá ser concedida.

Art. 2º O transporte público coletivo do Município de Uberaba gratuito, nos dias mencionados no art.1º, será ofertado com frequência compatível àquela dos dias úteis/ordinários, nos moldes da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1.013/DF, julgada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVESDE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ULISSES TEIXEIRA LAMAS
Secretário de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.759, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023; 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. Nomeia, VITOR HUGO SILVA SOUZA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.760, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Superintendente da Superintendência de Obras e Fiscalização, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei 14.434, de 14 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO, do exercício do cargo em comissão, Superintendente da Superintendência de Obras e Fiscalização, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Portarias

PORTARIA Nº. 1.200, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, e o que consta no **Processo Administrativo 01/18559/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora **Monalisa Santos Araujo**,matrícula **23257-2**, para exercício de cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, no período de **01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, o efeito desta Portaria entra em vigor em **01 de outubro de 2026**, para fins de direito.

Publica-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.201, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Marcia Kindertag Pereira Gomes**, matrícula nº **14.519-0**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/5148/2024**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **23/09/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.202, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Contrato de Rateio nº 01/2026-CISTRISUL e no Processo Administrativo nº 01/18715/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento, sem ônus para o Município, ao servidor **Thobias de Paiva Camargo**, matrícula nº 49.465-8, para exercer cargo em comissão junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2026.

Uberaba, 01 de Outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.203, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/10873/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Hélio Cândido**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, matrícula nº **9671-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/2026**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **01 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.204, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, **art. 6º** da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/14642/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Maria José Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula nº **8435-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/12/2020**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **01 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.205, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40, § 4º, inciso III**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01/12557/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Tânia Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **10088-9**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/12/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, **01 de outubro de 2026**.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito(a) Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 1.206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/11553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) Valéria Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro(a) Padrão, matrícula nº 13421-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito(a) Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário(a) de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUS/UBERABA Nº 318/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO GREGÓRIO FRANKLIN BAREMBLITT.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
CONTRATADO	FUNDAÇÃO GREGÓRIO FRANKLIN BAREMBLITT – CNPJ:26.034.397/0001-26
VALOR GLOBAL	R\$ 7.574.787,60 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses.
OBJETO	• Constitui objeto deste Termo de Contrato a contratualização de serviços complementares à Rede de Atenção Psicossocial de Uberaba (RAPS) e seus serviços acessórios, como consultas, atenção especializada e multiprofissional, dentre outros, que garantam o atendimento integral, universal e igualitário ao usuário dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e esteja em consonância com as diretrizes legais de saúde mental, sendo elas estaduais ou federais, em conformidade com o Documento Descritivo e Termo de Referência que integram o presente instrumento. • O objeto desta contratualização são os serviços de saúde de Centro de Atenção Psicossocial - tipo II, no CAPS Maria Boneca através da Fundação Gregório Franklin Baremlitt, sendo o atendimento de pessoas adultas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtorno mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e de outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Fundação Gregório F. Baremlitt: Meiriane Aparecida de Sousa
DATA DA ASSINATURA	30/09/2026

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Outros Atos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 80/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, **AQUISIÇÃO DE ATADURAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada, na qual torna-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para o item:

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ITEM 01 - valor total de **R\$ 8.772,00** (oito mil setecentos e setenta e dois reais);

ITEM 02 - valor total de **R\$ 14.076,00** (quatorze mil e setenta e seis reais);

Valor Global de R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais);

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 1 de outubro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 24/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE– CNPJ Nº 17.777.376/0001-00
PROCESSO	01/12352 /2026
VALOR TOTAL	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.621.-1.636
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do repasse.
OBJETO	O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à CONVENENTE, proveniente da Emenda Parlamentar – Resolução SES/MG no. 10.044, 28/03/2026, para reforço ao custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência”, conforme Termo de Compromisso no. 819/10044 e Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Luana Janaína Alves
FISCAL DO CONVÊNIO	Alberto José Lopes Moreno
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Andrea Velloso Pavel
DATA DA ASSINATURA	25/09/2026

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Assinado de forma digital por
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Dados: 2026.09.29 15:27:55 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel localizado na Rua Portugal, nº 74, Bairro Vila Tiradentes, CEP 38065-370, nesta cidade de Uberaba/MG, para abrigar os serviços do Departamento de Atenção Psicossocial em Saúde de Uberaba (Serviço de Residência Terapêutica – SRT Doutor Inácio Ferreira), tendo como locadora a empresa **ÉDEN & EDHEM IMÓVEIS LTDA**.

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou justificativa de que o SRT Doutor Inácio Ferreira atende às demandas das intervenções municipais e estaduais para pessoas com transtornos mentais egressas de internações psiquiátricas de longa permanência e sem vínculos familiares. A manutenção deste serviço integra a política de saúde mental do SUS, instituída pela Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000.

Constam dos autos: a certificação de inexistência de imóvel público com condições de abrigar o referido serviço; a realização de Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário, que resultou deserto; o relatório de visita técnica, que atestou que o imóvel atual atende às necessidades do serviço; e a avaliação do imóvel, que atestou a compatibilidade do valor com o de mercado. Diante da ausência de interessados, mostra-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação com o proprietário do imóvel onde já funciona o SRT, cujas características de instalações e localização justificam sua escolha, nos termos do Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor mensal da locação é de **R\$ 4.525,86** (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 271.551,60** (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 60 (sessenta) meses.

Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e os demais documentos acostados aos autos, **DETERMINO** ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, na data da assinatura eletrônica.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 18, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e da Lei Complementar Municipal nº 375/2007, para a **concessão de uso de área pública à empresa Jardim Imperial Incorporação SPE LTDA**, autorizada pela Lei Municipal nº 14.362/2025, publicada no 'Porta Voz' nº 2657, de 28/03/2025. A referida Lei autoriza a concessão de uso, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, das áreas públicas localizadas no Loteamento Jardim Imperial, totalizando 37.653,24m² (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados), avaliadas em R\$ 12.216.416,46 (doze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). A concessão destina-se ao fechamento de parte do loteamento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 375/2007, sendo que todos os encargos de manutenção, conservação, limpeza e iluminação pública interna ficarão sob responsabilidade e ônus da concessionária, ficando vedado o desvio de finalidade e o impedimento de acesso de pedestres e condutores devidamente identificados. Como contrapartida, a concessionária destinou ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU o equivalente a 5% (cinco por cento) em valor monetário correspondente à área inserida no perímetro a ser fechado, avaliada em R\$ 390.082,46 (trezentos e noventa mil e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo recolhido o valor total de R\$ 312.070,15 (trezentos e doze mil e setenta reais e quinze centavos), conforme Guia de Arrecadação Municipal com desconto concedido para pagamento à vista. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e da instrução documental constante nos autos, determino a publicação deste ato no órgão de imprensa oficial e a lavratura do respectivo Termo de Contrato para a **concessão de uso de área pública em favor da empresa Jardim Imperial Incorporação SPE LTDA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 16/2026

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2025, Porta-Voz nº 2599, de 02/01/2025, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na rua don Luís Maria Santana, 175, bairro Santa Marta, telefone 3331-2322, e-mail transito@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

José Rodrigues de Resende Filho
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01/2026
	FOLHA Nº 02

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI	Serviços Públicos	Gestão Territorial e Ambiental	Transporte Público / Serviços de Trânsito / Sistema Viário

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICACÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
5.1.09.00.41	Processos de defesa prévia	2018 – 2019	50	Caixa	7,0	
5.1.09.00.26	Processos relativos a recursos de multas de trânsito	2018 – 2019	51	Caixa	7,1	

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Glauco Lopes Braz Responsável pela seleção dos documentos	Priscila Sauma Borges da Costa Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Gestão Territorial e Ambiental	Ulisses Teixeira Lamas Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 030/2026

DOADOR MUNICÍPIO DE UBERABA

DONATÁRIA TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A

OBJETO O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.410/2025 doa à DONATÁRIA com encargo, área pública de 39.947,64 m² (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), formada por parte da Gleba A3, localizada na Avenida Filomena Cartafina, no Distrito Industrial Uberaba DI 3 – Delta, conforme registro de parte da respectiva matrícula nº 44.968 do Cartório do 1º CRI Local, com a seguinte descrição: “ “Um terreno, sem benfeitorias, situado neste município, no loteamento denominado Distrito Industrial Uberaba – DI-3 – Delta, na Avenida Filomena Cartafina, formado por parte da Gleba A3, na seguinte descrição: inicia-se no ponto **P1**, numa distância de 1.01309m do alinhamento predial com a área do Posto Cinquentão, deste segue fazendo frente pela Avenida Filomena Cartafina por uma distância de 130,26m (cento e trinta metros e vinte e seis centímetros) até o ponto **P2**, deste vira á direita confrontando com área remanescente da Gleba A3, por uma distância de 359,43m (trezentos e cinquenta e nove metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **P3**, deste vira à direita confrontando ainda com área remanescente da Gleba A3, por uma distância de 121,59m (cento e vinte um metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **P4**, deste vira à direita confrontando com a Gleba A4, por uma distância de 310,49m (trezentos e dez metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto P1 início desta descrição perfazendo uma área de **39.947,64m²** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)”

PRAZO A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 14.410/2025 e no Protocolo de Intenções e/ou a DONATÁRIA não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

FUNDAMENTO O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 14.410/2025.

LICITAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2026

ASSINATURA 23/09/2026

Uberaba, 01 de Outubro de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



Portaria Interna nº. 012/2026/SEDEC

TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do(s) contrato(s) administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização do(s) contrato(s), bem como seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA (DOADOR)
CONTRATADA:	TRANSPANORAMA TRANSPORTES S.A.
CONTRATO Nº:	030/2026
OBJETO:	Contrato de Doação, com encargos, de área pública de 39.947,64 m² – Gleba A3 – Av. Filomena Cartafina, no Distrito Industrial III – Delta - Mat. 48.968 – 1º CRI.
VIGÊNCIA:	02 anos
LICITAÇÃO:	Dispensa nº. 022/2026
GESTOR/MATRÍCULA:	Ricardo de Almeida/Mat. 37.537-3
SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Guilherme Correa Pires/Mat. 59.414-8
FISCAL/MATRÍCULA:	Victor Alexandre da Silva/Mat. 58.513
SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Fernanda Correa Moraes/Mat. 43.137-0

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação passa a vigorar a partir de 23/09/2026, data da assinatura e início da vigência contratual.

Uberaba, 17 de agosto de 2026.

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/18758/2025	614/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/19991/2025	609/2025	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/19999/2025	628/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20000/2025	629/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20001/2025	630/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20002/2025	631/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20003/2025	632/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20004/2025	633/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20005/2025	634/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20007/2025	636/2025	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20008/2025	637/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20009/2025	638/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20012/2025	642/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20013/2025	643/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21807/2025	641/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21808/2025	644/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21810/2025	647/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21812/2025	646/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21813/2025	648/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21817/2025	650/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21818/2025	651/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21819/2025	652/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21823/2025	654/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/21824/2025	655/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21825/2025	656/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21826/2025	657/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21827/2025	658/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21828/2025	659/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/21829/2025	660/2025	INDEFERIDO

Ulisses Teixeira Lamas
Secretário de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 27/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 01/09/2026 e 30/09/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000034783062026	AT00022345	KEL 8J71	INDEFERIDO
02	000034793062026	GM00003335	HKU 3890	INDEFERIDO
03	000034913062026	AT00025662	TDN 1G41	INDEFERIDO
04	000034933062026	AT00020220	HMW 7E42	INDEFERIDO
05	000035043062026	NIC0000615	OXE 0518	INDEFERIDO
06	000035073062026	AT00024870	QPH 3I11	INDEFERIDO
07	000035103062026	AT00024186	SHS 0C37	INDEFERIDO
08	000035233062026	PM00026513	HFB 1547	DEFERIDO
09	000035243062026	PM00026514	HFB 1547	INDEFERIDO
10	000035283062026	PM00020465	FOJ 5309	DEFERIDO
11	000035303062026	BP00013734	GZX 2B56	INDEFERIDO
12	000035403062026	GM00005706	GRU 4J24	DEFERIDO
13	000035413062026	GM00005705	GRU 4J24	DEFERIDO
14	000035423062026	PM00025508	TYG 2D20	INDEFERIDO
15	000035653062026	AT00020595	TEI 2I89	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 28/09/2026
POLIANA HELENA DE SOUZA
Presidente JARI/UBERABA

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 28/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando das sessões realizadas entre os dias 01/09/2026 e 30/09/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000035493062026	BP00015490	PRX 6F49	INDEFERIDO
02	000035573062026	AG05287973	HCT 8640	INDEFERIDO
03	000035673062026	AT00023257	TEI 2I89	INDEFERIDO
04	000035683062026	AT00020594	TEI 2I89	INDEFERIDO
05	000035693062026	AT00020596	TEI 2I89	INDEFERIDO
06	000035703062026	AT00026120	TEA 9G18	INDEFERIDO
07	000035813062026	AT00024804	HHY 0084	INDEFERIDO
08	000035823062026	AT00025098	HHY 0084	INDEFERIDO
09	000035883062026	NIC0000546	FOR 0F42	INDEFERIDO

10	000035893062026		NIC0000547	FOR 0F42	INDEFERIDO
11	000035903062026		PM00026398	HEX 9596	INDEFERIDO
12	000036843072026		BP00013614	RVF 8I73	INDEFERIDO
13	000036853072026		BP00013612	RVF 8I73	INDEFERIDO
14	000036863072026		BP00013611	RVF 8I73	INDEFERIDO
15	000036893072026		BP00013613	RVF 8I73	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 28/09/2026

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	3962/ 2026	18/03/26	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1457	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
2	HAROLDO TOTI	6271/ 2026	26/06/26	RUA IDA LOUSADA, 194	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	BRUNA HONORATO ARANTES	6318/ 2026	08/07/26	RUA CARMELITA REZENDE, 372	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
4	LITA GORETI ALVES CORREIA	6843/ 2026	30/07/26	AV. AMERICA, 815	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	LITA GORETI ALVES CORREIA	6844/ 2026	30/07/26	AV. AMERICA, 815	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
6	VITOR EMMANUEL ANDRADE	6905/ 2026	31/07/26	RUA PASCHOAL SALGE, 55	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
7	ESPOLIO DE AIDA VIEIRA CAMPOS	6909/ 2026	31/07/26	RUA ANTONIO PROSPERO, 565	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
8	VITOR EMMANUEL ANDRADE	7035/ 2026	31/07/26	RUA PASCHOAL SALGE, 55	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
9	ESPOLIO DE AIDA VIEIRA CAMPOS	7039/ 2026	31/07/26	RUA ANTONIO PROSPERO, 565	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
10	COMERCIAL OLIVEIRA JR LTDA	7202/ 2026	27/07/26	AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2915	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	CARLOS ALBERTO DE FARIA	7220/ 2026	28/07/26	RUA DUQUE DE CAXIAS, 615	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
12	APARECIDA DIAS DA SILVA	7239/ 2026	27/07/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 164	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
13	GABRIELLA NOGUEIRA NAVES	7245/ 2026	03/08/26	RUA JOÃO ROQUE LUIZ, 115	LIXO COLOCADO FORA DO HORÁRIO	30 dias
14	JOSE BORGES RIBEIRO	7250/ 2026	12/08/26	RUA DAS PAPOULAS, 295	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
15	JOSE BORGES RIBEIRO	7251/ 2026	12/08/26	RUA DAS PAPOULAS, 295	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
16	NELSON PEREIRA GOMES (ESPÓLIO)	7253/ 2026	12/08/26	RUA DAS GLICINIAS, 523	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
17	GUILHERME HOMERO DOS SANTOS	7258/ 2026	14/08/26	RUA APUCARANA, 757	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
18	ISMAEL ROSSETTI DE OLIVEIRA	7265/ 2026	12/08/26	RUA RONAN MARTINS MARQUES, 170	LIXO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
19	ELIS CRISTINA FAQUIM ARAKI	7325/ 2026	13/08/26	RUA ELIS JACINTO DA CRUZ, 332	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
20	LITA GORETI ALVES CORREIA	6845/ 2026	30/07/26	AV. AMERICA, 815	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
21	COMERCIAL OLIVEIRA JR LTDA	7201/ 2026	27/07/26	AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2915	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
22	JOSE COELHO	7218/ 2026	28/07/26	RUA RODOLFO MACHADO BORGES, 402	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	CARLOS ALBERTO DE FARIA	7219/ 2026	28/07/26	RUA DUQUE DE CAXIAS, 615	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
24	IRANI DE JESUS	6848/ 2026	30/07/26	RUA EQUADOR, 372	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
25	LUIZ ANTONIO DA SILVA	7321/ 2026	13/08/26	RUA FRANCISCO MACEDO, 625	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
26	ANA MARIA PEREIRA	6849/ 2026	30/07/26	RUA VENEZUELA, 361	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
27	ANA MARIA PEREIRA	6850/ 2026	30/07/26	RUA VENEZUELA, 361	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
28	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	7154/ 2026	07/08/26	RUA FREI MARTINHO BENNETT, 856	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
29	LUZINETE PEREIRA LIMA	7310/ 2026	13/08/26	RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA, 373	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
30	COMERCIAL OLIVEIRA JR LTDA	7203/ 2026	27/07/26	AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2915	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
31	HELIO LIMA DE SOUZA	7231/ 2026	27/07/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 93	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
32	ANDRE LUIZ PARREIRA	7234/ 2026	29/07/26	RUA ANASTÁCIO GOMES DA COSTA, 561	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
33	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA PAIVA	7235/ 2026	29/07/26	RUA ANASTÁCIO GOMES DA COSTA, 541	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
34	APARECIDA DIAS DA SILVA	7240/ 2026	27/07/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 164	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
35	MARIA INES DE AZEVEDO MARXSEN	7207/ 2026	20/07/26	RUA ELIAS FERREIRA, 471	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
36	HELIO LIMA DE SOUZA	7230/ 2026	27/07/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 93	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
37	APARECIDA DIAS DA SILVA	7238/ 2026	27/07/26	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 164	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
38	WAGNER MACINI	7256/ 2026	14/08/26	RUA ARAPONGAS, 760	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
39	LUIZ CLAUDIO CUNHA BORGES	7276/ 2026	11/08/26	RUA EVARISTO DE PAULA FELICÍSSIMO, 169	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
40	ELISMAR CHAVES DA SILVA	7286/ 2026	13/08/26	RUA ITAPUÃ, 346	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
41	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	7291/ 2026	13/08/26	RUA CONCEIÇÃO CARDOSO, 537	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
42	SAMUEL SILVA CURY	7297/ 2026	11/08/26	RUA RÔMILDA TIRADENTES DECINA GANEM, 77	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
43	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	7305/ 2026	13/08/26	RUA IRENE BIANCHINI, 304	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
44	SILVANA ALVES ROCHA	7311/ 2026	13/08/26	RUA ANTÔNIO ALVES FERREIRA, 353	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	7304/ 2026	13/08/26	RUA IRENE BIANCHINI, 304	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
46	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	7314/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MAURÍLIO DE BARROS, 646	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
47	MARCOS JHONES DE SOUSA MENDONÇA	7328/ 2026	13/08/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 410	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
48	MARIA LUISA DE FREITAS OLIVEIRA	7336/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 70	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
49	MARIA LUISA DE FREITAS OLIVEIRA	7337/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 70	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
50	ANA DO CARMO	7339/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 160	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
51	PEDRO DA LUZ SILVA	7340/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 181	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
52	MARIANA ABRAHAO ASSUNCAO	7352/ 2026	11/08/26	RUA LUCIANA CARMELITA ROSA MELO, 342	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
53	LEOPOLDO BADER QUEIROZ	7353/ 2026	11/08/26	RUA LUCIANA CARMELITA ROSA MELO, 352	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
54	MARCO AURELIO DA SILVA	7361/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 438	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
55	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	7326/ 2026	13/08/26	RUA JOSÉ MAGNO LOURENÇO VIEIRA, 42	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
56	MARCOS JHONES DE SOUSA MENDONÇA	7329/ 2026	13/08/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 410	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
57	MARIANA ABRAHAO ASSUNCAO	7351/ 2026	11/08/26	RUA LUCIANA CARMELITA ROSA MELO, 342	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
58	MARCO AURELIO DA SILVA	7362/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 438	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
59	MARCO AURELIO DA SILVA	7363/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 438	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
60	CLAUDIMIR EUSTAQUIO DE DEUS	7370/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 478	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
61	MARIA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA	7371/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 488	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
62	CLAUDIMIR EUSTAQUIO DE DEUS	7372/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 498	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
63	CLAUDIMIR EUSTAQUIO DE DEUS	7373/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 498	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
64	LUIS DE PAIVA SILVA	7391/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 598	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
65	LUIS DE PAIVA SILVA	7392/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 598	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
66	LUIS DE PAIVA SILVA	7393/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 598	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
67	LUIS DE PAIVA SILVA	7394/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 608	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
68	LUIS DE PAIVA SILVA	7395/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 608	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
69	LUIS DE PAIVA SILVA	7396/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 608	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
70	LUIS DE PAIVA SILVA	7397/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 618	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
71	LUIS DE PAIVA SILVA	7398/ 2026	11/08/26	RUA SEPETIBA, 618	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
72	BRUNA NOGUEIRA MELLO	7400/ 2026	29/07/26	RUA CLARA ALVES DE MELLO, 1015	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIPAMENTOS EM	30 dias
73	JOSE HILARIO PEREIRA	7401/ 2026	10/08/26	RUA TANCREDO NEVES, 36	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
74	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOMELINI	7468/ 2026	11/08/26	RUA LUCIANA CARMELITA ROSA MELO, 40	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
75	LUCELIO ANTONIO ROSA TALALA	7523/ 2026	18/08/26	RUA PADRE HELIO GRANDE POUSA, 24	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
76	LYDIA ROCHA (ESPÓLIO)	7526/ 2026	20/08/26	RUA TIRADENTES, 35	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
77	GODOFREDO GOMES NETO	7528/ 2026	21/08/26	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 96	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
78	GODOFREDO GOMES NETO	7529/ 2026	21/08/26	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 84	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
79	FABIO ANTONIO SANCHES ROCHA	7553/ 2026	21/08/26	RUA GENIPABU, 48	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
80	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TINTIM	7561/ 2026	18/08/26	RUA OSWALDO LOURENÇO, 1054	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
81	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	7562/ 2026	20/08/26	AV. ALEXANDRE BARBOSA, 391	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
82	GODOFREDO GOMES NETO	7527/ 2026	21/08/26	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 96	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
83	GODOFREDO GOMES NETO	7530/ 2026	21/08/26	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 84	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
84	FABIO ANTONIO SANCHES ROCHA	7554/ 2026	21/08/26	RUA GENIPABU, 48	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
85	VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	7563/ 2026	20/08/26	AV. ALEXANDRE BARBOSA, 391	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
86	ANA LAURA ASSIS ALVES	7587/ 2026	18/08/26	AL. PRATEADA, 689	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
87	ANA LAURA ASSIS ALVES	7588/ 2026	18/08/26	AL. PRATEADA, 689	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
88	ITBR EMPREENDIMENTOS LTDA	7606/ 2026	18/08/26	AV. NENÊ SABINO, 330	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
89	OTACILIO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	7637/ 2026	25/08/26	AV. DOS INCONFIDENTES, 245	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
90	OTACILIO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	7638/ 2026	25/08/26	AV. DOS INCONFIDENTES, 245	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
91	OTACILIO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	7639/ 2026	25/08/26	AV. DOS INCONFIDENTES, 245	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
92	MARIA LEONIDES PERTILE	7720/ 2026	02/09/26	RUA DAS ESMERALDAS, 568	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
93	ALEX ANTONIO DOS SANTOS	7732/ 2026	02/09/26	RUA NILDA OLIVEIRA ARAUJO, 380	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
94	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	7742/ 2026	31/08/26	AV. DOM ANTÔNIO ALBERTO GUIM. REZENDE, 137	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
95	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	7743/ 2026	31/08/26	AV. DOM ANTÔNIO ALBERTO GUIM. REZENDE, 137	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
96	MARIANA FORTES CORREIA	7752/ 2026	31/08/26	AV. DOM ANTÔNIO ALBERTO GUIM. REZENDE, 441	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
97	JOELMA APARECIDA COBO	7780/ 2026	02/09/26	RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, 69	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
98	JOELMA APARECIDA COBO	7781/ 2026	02/09/26	RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, 69	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
99	BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	7798/ 2026	02/09/26	RUA ALFEN PAIXÃO, 470	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
100	EZIO MAZETTO	7802/ 2026	09/09/26	RUA SAO CARLOS, 753	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
101	MARIA DE LOURDES SILVA	7837/ 2026	08/09/26	RUA ROMES FELIPE MIZIARA, 205	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
102	NATERCIO PROTASIO DE LIMA	7873/ 2026	08/09/26	RUA EXP. ALOÍZIO ALMEIDA, 360	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
103	LINDOEDSON SANTOS SILVA	7564/ 2026	19/08/26	AL. OURO, 323	MURO INCOMPLETO	30 dias
104	ITBR EMPREENDIMENTOS LTDA	7607/ 2026	18/08/26	AV. NENÊ SABINO, 330	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
105	JOELMA APARECIDA COBO	7779/ 2026	02/09/26	RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, 69	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
106	ITBR EMPREENDIMENTOS LTDA	7608/ 2026	18/08/26	AV. NENÊ SABINO, 330	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
107	RENILDA MARIA DA SILVA	7700/ 2026	31/08/26	RUA DIONISIO VIEIRA DE SOUZA, 356	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
108	JOELMA APARECIDA COBO	7778/ 2026	02/09/26	RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, 69	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
109	BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	7799/ 2026	02/09/26	RUA ALFEN PAIXÃO, 470	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
110	SILLAS DE MORAES	7846/ 2026	08/09/26	RUA EXP. ALOÍZIO ALMEIDA, 460	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
111	CRISTIANE CORTES	7869/ 2026	08/09/26	RUA ANTÔNIO EUSTÁQUIO PEREIRA, 89	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
112	NATERCIO PROTASIO DE LIMA	7827/ 2026	08/09/26	RUA EXP. ALOÍZIO ALMEIDA, 301	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
113	MARIA DE LOURDES SILVA	7836/ 2026	08/09/26	RUA ROMES FELIPE MIZIARA, 205	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
114	SEBASTIAO GONCALVES BARBOSA	7911/ 2026	10/09/26	RUA DESDEMONA DE STEFANI, 183	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Uberaba - MG, 1 de Outubro de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 28/2026

Dispõe sobre a concessão de Nota Meritória a Guardas Civis Municipais em razão de atuações funcionais de destaque e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Município de Uberaba**, no uso de suas atribuições regulamentares, e **CONSIDERANDO** que o reconhecimento funcional constitui instrumento de valorização dos servidores públicos que, no exercício de suas atribuições, demonstram elevado senso de dever, profissionalismo, preparação técnica, eficiência operacional e compromisso com a proteção da vida, do patrimônio e do interesse público;

CONSIDERANDO as atuações exemplares, céleres e meritórias dos Guardas Civis Municipais registradas nos Boletins Presença e Boletins de Ocorrência descritos nesta Portaria;

CONSIDERANDO que as condutas funcionais apuradas se distinguiram pela prontidão, disciplina, iniciativa, eficiência e observância dos princípios que regem a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública municipal e para a valorização institucional da Guarda Civil Municipal perante a sociedade; **NOTA MERITÓRIA - MENÇÕES ELOGIO...**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **NOTA MERITÓRIA** aos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, em reconhecimento às atuações funcionais de destaque, nos seguintes termos:

I - Boletim Presença nº 16.673/2026: NEVTON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR e ANDERSON LÚCIO SISCONETTO RESENDE, em razão da atuação dedicada, proativa e humanitária ao prestarem imediato socorro à vítima de acidente de trânsito e, simultaneamente, adotarem as providências necessárias ao resgate de um cão envolvido no sinistro, que se encontrava em estado crítico, evidenciando iniciativa, sensibilidade, compromisso com a vida e elevado senso de responsabilidade pública.

II - Boletim Presença nº 21.497/2026: EVALDO GARCIA SILVA, CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA GRANELA, OTAVIO SILVA OLIVEIRA, PABLO ROCHA BESSA FERREIRA e MARCELO DOS SANTOS SILVA, em razão da intervenção rápida, proativa e eficiente no combate a incêndio, mediante emprego dos recursos disponíveis para debelar as chamas antes da chegada do Corpo de Bombeiros Militar, evitando a propagação do fogo, prevenindo danos de maior proporção e resguardando a integridade da população e do patrimônio.

III - Boletim de Ocorrência nº 21.978/2026: BERNARDO RAFAEL ABREU SOARES DE PAIVA, MARCO TULIO GIANVECCHIO DE MENESES e JANDERSON SANCHES DA SILVA, em razão da atuação ágil, diligente e humanizada diante de grave emergência de saúde, mediante prestação de socorro a cidadão acometido por severo quadro de hipoglicemia e adoção das providências necessárias ao seu imediato encaminhamento para atendimento médico-hospitalar, sendo a pronta intervenção fundamental para a preservação da vida e recuperação do cidadão.

IV - Boletim de Ocorrência nº 22.471/2026: ISMAEL GOMES CORDEIRO, JOÃO PAULO PINHEIRO TABOSA MONTEIRO e JOSE RENATO AMANCIO DA SILVA, em razão da atuação dedicada e célere nas buscas e localização de pessoa desaparecida, tendo os servidores, em menos de 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento, colhido informações relevantes e logrado êxito em localizar o cidadão no Bairro Bom Retiro, possibilitando o imediato reencontro familiar e seu encaminhamento ao suporte de saúde adequado.

Art. 2º As Notas Meritórias concedidas por esta Portaria deverão ser **anotadas nas respectivas fichas de conceito funcional dos Guardas Civis Municipais agraciados**, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º Fica concedida **01 (uma) folga meritória a cada servidor agraciado** e mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do **art. 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 945/2017**.

Parágrafo único. A folga meritória de que trata o caput será usufruída em data a ser definida pela chefia imediata, observadas a conveniência do serviço, a necessidade administrativa e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O Comando da Guarda Civil Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto ao registro das honrarias nas fichas funcionais dos servidores e ao controle das folgas meritórias concedidas.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba/MG, 1º de outubro de 2026.

Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	VILSON ANDERSON DA CRUZ CHAVES	63/6678/2026	25/09/2026
2	ADEMAR DE OLIVEIRA	63/7457/2026	25/09/2026
3	JOSE ANGELO ALVES DA SILVA	01/11092/2026	25/09/2026
4	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/11093/2026	25/09/2026
5	AGUINALDO SIEGA JUNIOR	01/11164/2026	25/09/2026
6	AGUINALDO SIEGA JUNIOR	01/11165/2026	25/09/2026
7	MOZART ELIAS MARTINS	01/11357/2026	25/09/2026
8	MOZART ELIAS MARTINS	01/11358/2026	25/09/2026
9	MOZART ELIAS MARTINS	01/11359/2026	25/09/2026
10	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/11389/2026	25/09/2026
11	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/11391/2026	25/09/2026
12	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/11392/2026	25/09/2026
13	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11407/2026	28/05/2026
14	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11408/2026	28/05/2026
15	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11409/2026	28/05/2026
16	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11410/2026	28/05/2026
17	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11411/2026	28/05/2026
18	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11412/2026	28/05/2026
19	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11413/2026	28/05/2026
20	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11414/2026	28/05/2026
21	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11415/2026	28/05/2026
22	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11416/2026	28/05/2026

23	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11417/2026	28/05/2026
24	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11418/2026	28/05/2026
25	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11419/2026	28/05/2026
26	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11420/2026	28/05/2026
27	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11421/2026	28/05/2026
28	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11422/2026	28/05/2026
29	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11423/2026	28/05/2026
30	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11424/2026	28/05/2026
31	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11425/2026	28/05/2026
32	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11426/2026	28/05/2026
33	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11427/2026	28/05/2026
34	BRASIL CONTINENTAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01/11428/2026	28/05/2026
35	THAINNA DIAS DE OLIVEIRA	01/11543/2026	28/05/2026
36	GILSON NUNES TEIXEIRA E OUT	01/12971/2026	28/05/2026
37	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	01/12975/2026	28/05/2026
38	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	01/12976/2026	28/05/2026
39	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	01/12976/2026	28/05/2026
40	RICARDO MELO DOS SANTOS	01/13034/2026	28/05/2026
41	EURIPEDES MARCELINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	01/13093/2026	28/05/2026
42	LEONARDO FUSARO FERREIRA	01/13188/2026	28/05/2026
43	TIAGO PADILHA PADILHA (ESPOLIO)	01/13344/2026	28/05/2026
44	CARLOS FABIO ZACARIAS E OUT	01/13410/2026	28/05/2026

UBERABA - MG, 30 de setembro de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário da SSP